



## Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

PROCESSO CBEX N° 013.888/2013-7

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
ARLINDO DOMINGOS DA SILVA	22/5/2012	• 1783/2012 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)
LUIZ ANTÔNIO TREVISAN VEDOIN	3/5/2012	

Esclareço que os responsáveis Maria Loedir de Jesus Lara (CPF nº 890.050.741-91) e Enir Rodrigues de Jesus (CPF nº 318.357.161-72) foram excluídos da relação processual pelo Acórdão nº 1783/2012 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 20/3/2012 – Ordinária, Ata nº 8/2012 – 2ª Câmara.

Convém ainda informar que o documento juntado à peça 69 do processo originador – o substabelecimento ao Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa da procuração outorgada pelo responsável Luiz Antônio Trevisan Vedoin, entre outros, ao Sr. Valber da Silva Melo – foi assinado em 10 de abril de 2013, portanto posteriormente à realização das comunicações processuais, mas em momento anterior à constituição dos devidos processos de cobrança executiva. Assim, atesto que, tendo em vista as procurações juntadas à peça 9, páginas 5 e 7, as comunicações relativas ao referido responsável estão em plena observância do que determina o art. 179, § 7º do Regimento Interno deste Tribunal.

Secex-MT, 23 de maio de 2013.

*(Assinado eletronicamente)*

**CARMEM LÚCIA RODRIGUES DA SILVA**  
**TEFC/Matr. 2728-6**

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT, n. 1, de 07/1/2013)